



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.157/2012**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$. 1.454.510,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), relativo a recursos do PAC202957/2012 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados à construção de CMEI no Jardim Santo Ângelo, assim discriminado:

08.05 – 12.365.0185.1.329 – CONSTRUÇÃO DE CMEI NO JARDIM SANTO ÂNGELO

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01133 ..... R\$. 1.454.510,72

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo à Fonte 01133 Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo B, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3.º** - Fica incluída nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, a Ação mencionada no artigo. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2012.

  
**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**  
Prefeita Municipal